LEI N. 1.148

(Projeto de Lei n. 5/74)

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a realizar transação, sob a forma de permuta, como abaixo se especifica.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a realizar transação, através da qual, em troca do recebimento de um terreno urbano com a área integral de 2.549,00 m2, declarado de utilidade pública nos termos do Decreto Municipal n. 60/73, de 20.11.1973, fará executar as obras de pavimentação no ruamento correspondente à parte remanescente da área acima desapropriada, pertencente ao SR. JOSÉ DEL'ALAMO E SUA MULHER.

Parágrafo Único :- Além das obras de pavimentação de que cuida este artigo, a Municipalidade efetuará o pagamento da importância de Cr.$1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros), ao mesmo SR. JOSÉ DEL'ALAMO, à conta de 45 arrobas de algodão que se inutilizaram em conseqüência das obras de correção e abertura de rua - mento realizadas no terreno desapropriado.

Artigo 2º - As obras de pavimentação a que se refere o artigo anterior serão executadas às expensas da Municipalidade, sem quaisquer ônus ao SR. JOSÉ DEL'ALAMO.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos à data de 21 de fevereiro em curso.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 28 de fevereiro de 1974

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA.